



Prefeitura de Capinópolis

024

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 734, DE 23 DE AGOSTO DE 1.988.

Modifica a letra "b" do artigo 3º da Lei nº 709, de 23 de novembro de 1987.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "b" do artigo 3º da Lei nº 709, de 23 de novembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"b) abrir Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento) nos termos do artigo 43 § 1º da Lei nº 4.320/64".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 23 de agosto de 1988.


USVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma.